à Corregedoria-Geral da Justiça, que adotará as providências cabíveis apenas quanto aos Juízes faltantes, cumprindo ao Diretor do Fórum apurar a responsabilidade dos servidores. Art. 18. O plantão não atribui vantagem ou contraprestação pecuniária aos magistrados que o tenham cumprido, mas os que dele tenham participado terão direito à compensação, acrescendo 02 (dois) dias às suas férias regulares por cada período de plantão cumprido, no recinto do Fórum. Parágrafo Único. O benefício compensatório deve ser requerido ao Presidente do Tribunal de Justiça, anexando ao pedido as necessárias certidões comprobatórias acerca dos trabalhos desenvolvidos. Art. 19. Os servidores que estiverem escalados para o Plantão, de segunda à sexta-feira, darão expediente de onze (11) às dezessete (17) horas. Parágrafo Único – Nos plantões de finais de semana e feriados especificados na primeira parte do caput do Art. 4º, o servidor receberá a contraprestação pecuniária nos moldes até então adotados por este Tribunal. Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência para o plantão de segundo grau e pelos Corregedores de Justiça para os casos de plantão em primeiro grau. Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário "Des. Oswaldo Pojucan Tavares", aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES- PRESIDENTE
Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA- VICE-PRESIDENTE
Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
CORREGEDORA GERAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Desembargadora MARIA HELENA D´ALMEIDA FERREIRA
Desembargadora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Desembargadora SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Desembargadora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Desembargadora THEREZINHA MARTINS FONSECA
Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS
Desembargadora BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Desembargadora VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Desembargadora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET
Desembargadora MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Desembargador LEONAM GODIM DA CRUZ JUNIOR

CORR. DA REG. METROP. DE BELÉM

AVISO Nº 016/2009 - CJRMB
A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **AVISA** o extravio do **Selo de Segurança n.º 32473** – Tipo: **Escritura Pública**, do Cartório de Registro de Imóveis e Notas – **FARIA NETO**, da Comarca de Ananindeua, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2009061463-6, requerido por meio do Ofício de n.º 396/2009, firmado pela Oficiala/Tabeliã Kédma Faria Tavares. (**Protocolo nº 2009.6.000638-4**). Belém, 24 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 086/2009-CJRMB
A Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 154, inciso III do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém; **CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de Reclamação nº 2009.6.000323-1, formulada pelo **Senhor Marílio Cravo Pinheiro** e decisão subseqüente exarada por esta Corregedoria; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar as irregularidades praticadas em tese, pelo titular do Cartório do 3º Ofício de Notas da Capital – Cartório Queiroz Santos; **RESOLVE: I- INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar as irregularidades praticadas em tese, pelo **TITULAR DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL – CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**, delegando poderes ao **Dr. Lúcio Barreto Guerreiro** – Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém para presidi-la, nos termos do art. 159 do Código Judiciário do Estado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém do Pará, 22 de junho de 2009.

PORTARIA Nº 087 /2009-CJRMB
A Desª ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159 da Lei Estadual 5.008/81, o art. 6º, inciso XI do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém; CONSIDERANDO que as razões de suspeição esposadas pelo MM. Juiz Corregedor José Antonio Ferreira Cavalcante à fl. 81 dos autos de Processo Administrativo Disciplinar (Reclamação nº 20086001341-3 e decisão subseqüente exarada por esta Corregedora; RESOLVE: I – SUBSTITUIR o M.M Juiz Corregedor JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE pelo M.M Juiz de Direito ANDRE FILOCREÃO GARCIA DA FONSECA, a quem delego poderes para presidir e constituir comissão processante objetivando dar continuidade à apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 080/2009-CJRMB. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 22 de junho de 2009.

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

DESPACHO
PREC. REQ. COMPLEM. N.º 060/2006-REQTE:MARGARIDA MARIA MAUÉS DA SILVA. (ADV.ARIEL FRÓES DO COUTO)-REQDO: ESTADO DO PARÁ- (...) Deixo de acolher o pedido de fls. 126/136, tendo em vista (....) só apurou o valor atualizado do débito, como também detectou erro material nos cálculos homologados. (...) mantenho os termos do Ofício nº017/2009/PREC/EST/GER, a fim de que o Estado do Pará providencie o pagamento do valor de (...), no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do mencionado expediente. Belém 18/06/09. Des..Rômulo José Ferreira Nunes.**PREC. REQ. N.º 108/2007-REQTE:MARIA DE NAZARÉ DIAS. (ADV. EM CAUSA PRÓPRIA)-REQDO: IGEPREV**- Tendo em vista que a ação rescisória, através da qual o IGEPREV busca a desconstituição do título executivo, não transitou em julgado, deixo para apreciar o pedido de fls. 97, após esgotadas todas as vias recursais. Belém 18/06/09. Des..Rômulo José Ferreira Nunes.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO: 2008.3.007220-9 Ação: CONFLITO DE COMPETENCIA- Em 23/06/2009 - Relatora: THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, suscitante: Juizo da 1ª Vara do Juizado de Viol.Dom./Fam.-Mulher, suscitado: Juizo da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital- Indiciado: Marco Alexandre Dias Vitima: Maria Katiane R. Madeiros "(...) De todo o exposto, dirime-se monocraticamente o presente conflito para determinar a competência do juízo suscitado da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (...)".

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO: 2008.3.005188-1 Ação: CONFLITO DE COMPETENCIA- Em 23/06/2009 - Relatora: THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, suscitante: Juizo de Direito da 4º Vara do Juizado Especial Criminal da da Capital, suscitado: Juizo da 1ª Vara de Juizado de Violencia Domestica e Familiar contra Mulher, e Antonio Santana R. da Costa Junior, vitima: Lena Vania Mendes Da Costa ."(...) De todo o exposto, dirime-se monocraticamente o presente conflito para determinar a competência do Juízo suscitado da 4ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca da capital. (...)".

RESENHA DO TRIBUNAL PLENO
23ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 17 de Junho de 2009, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. Presentes os Exmos. (as) Srs. (as) Desembargadores(as) ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, MARIA HELENA D´ALMEIDA FERREIRA, CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RAIMUNDO HOLANDA REIS, MARIA RITA LIMA XAVIER, ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, DAHIL PARAENSE DE SOUZA e LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR . Presente, ainda, a Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, Procuradora Geral de Justiça, em exercício. Ausências justificadas:
Desembargadores(as) MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e DIRACY NUNES ALVES. Secretária Judiciária: Bacharela LAURA MARIA COÊLHO QUEIRÓZ BASTOS. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, deram início à sessão às 09hs 35mts, pela seguinte ordem.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA
01 - Memorando nº 02/2009, da lavra do Exmo. Sr. Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Pará, comunicando a sua ausência nas sessões do Tribunal Pleno, nos dias 17 e 24 do corrente a serviço do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. - À Casa ficou ciente.

PARTE ADMINISTRATIVA
ANIVERSÁRIO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA RITA LIMA XAVIER (22/06).
- O Desembargador Presidente registrou que se realizará no próximo dia 22 de junho, o aniversário da Desembargadora Maria Rita Lima Xavier, Corregedora das Comarcas do Interior, de muitos anos de magistratura, e desejou-lhe felicidades junto aos seus familiares. A aniversariante agradeceu.
01 - Minuta de Resolução nº /2009, que Dispõe sobre a transferência do expediente extrajudicial do Município de Placas para a Comarca de Uruará. - À unanimidade de votos, aprovada a Resolução.
02 - Minuta de Resolução nº /2009, que Dispõe acerca da competência jurisdicional sobre o Município de Nova Ipixuna.
- À unanimidade de votos, aprovada a Resolução.
JULGAMENTOS EXTRA-PAUTA
01 - Conflito Negativo de Competência (Nº 2005.3.002080-5) - Suscitante: MMº. Juízo de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca de Santarém - Suscitados: Kátia Maurila Guimarães Ribeiro e outro - Relator(a): Des(a). Therezinha Martins da Fonseca. - À unanimidade de votos, declarada de ofício, a prescrição.02 - Embargos de Declaração em Mandado de Segurança (Nº 2003.3.003611-2) - Embargantes: Luzinar Servito Maués Pereira e outros (Advs. Pedro Pinheiro Bentes Filho e outros) - Embargados: Estado do Pará (Procurador do Estado: Dr. Fábio Guy Lucas Moreira) e o V. Acórdão nº 61.191 - Relator(a): Des(a). Leonam Gondim da Cruz Júnior. - À unanimidade de votos, acolhidos parcialmente os declaratórios, nos termos do voto proferido pelo eminente Relator.
JULGAMENTOS PAUTADOS
01 - Ação Rescisória (Nº 2002.3.004277-7) - Comarca de origem: Belém - Autor: Estado do Pará (Procurador do Estado: Dr. Caio de Azevedo Trindade) - Requerida: ADPEP - Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará (Advs. Teuly Souza da Fonseca Rocha, Roberta Janaína Rodrigues Pereira e outra) - Assistentes Litisconsorciais: Alira Cristina Fernandes Menezes, Anthero Eloy de Almeida Lins e outros (Advs. Teuly Souza da Fonseca Rocha, Mônica Araújo Miranda e outro) - Subprocurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida - Revisor(a): Des(a). Ricardo Ferreira Nunes - Relator(a): Des(a). Eliana Rita Daher Abufaiad.
- Suspeição: Desembargadoras Carmencin Marques Cavalcante, Maria Helena D´Almeida Ferreira, Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Marneide Trindade Pereira Merabet e Sonia Maria de Macedo Parente.
- Adiado, diante da ausência justificada do Desembargador Revisor Ricardo Ferreira Nunes.
02 - Mandado de Segurança (Nº 2006.3.000529-4) - Comarca de origem: Belém - Impetrante: Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Pará - ADEPOL/PA (Advs. Teuly Souza da Fonseca Rocha, Cynthia Serruya e outros) - Impetrados: Exma. Sra. Governadora do Estado do Pará e o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração - Litisconsorte Passivo: Estado do Pará (Procurador do Estado: Dr. José Rubens Barreiros de Leão) - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira - Relator(a): Des(a). Leonardo de Noronha Tavares. - À unanimidade de votos, foi parcialmente acolhida a preliminar de que o Mandado de Segurança não é substitutivo de ação de cobrança, e, acolhida, na íntegra, a preliminar de carência de ação, com a extinção do processo sem resolução do mérito.
03 - Mandado de Segurança (Nº 2009.3.001085-2) - Comarca de origem: Belém - Impetrante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV (Adva. Marta Nassar Cruz - Procuradora Autárquica) - Impetrada: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desa. Albanira Lobato Bemerguy - Litisconsorte Passivo Necessário: Wiloana de Nazaré Chaves Wariss (Adva. em causa própria) - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a). Leonardo de Noronha Tavares. - Retirado de pauta a pedido do Desembargador Relator.
E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão às 10hs 40mts, lavrando eu, _____ (Laura Maria Coêlho Queiróz Bastos), Secretária Judiciária do TJE/PA, a presente Ata, que subscrevi.
Esta sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do TJE/PA.

PORTARIA Nº 58/09-SJ PAD
O Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...*RESOLVE:*
PORTARIA Nº 58/2009 - SJ. - No uso de suas atribuições legais e, em cumprimento da decisão por maioria de votos do Tribunal Pleno do TJE/PA, na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2009, no julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA MAGISTRADO Nº 2007.3.006279-8, **aplica** ao Magistrado **EDILSON FURTADO VIEIRA,** a pena de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM VENCIMENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO,** do cargo de Juíz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante ao disposto nos arts. 42, inciso V e 56 da LOMAN, c/c o art. 5º, inciso II da Resolução nº 30 do CNJ e art. 307, inciso V do Código Judiciário do Estado. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 24 de junho de 2009, Laura Maria C. Q. Bastos, Secretaria Judiciária do TJE/PA.

PORTARIAS 59/64/20090SJ REMOÇÃO/CAPITAL
O Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...*RESOLVE:*
PORTARIA Nº 59/2009 - SJ. Remover, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, a Magistrada **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, titular da **9ª Vara do Juízo Singular** da Comarca da Capital, para a **5ª Vara Penal do Juízo Singular da Comarca da Capital;**
PORTARIA Nº 60/2009 - SJ.- Remover, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, a Magistrada **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, titular da **Vara Distrital de Mosqueiro,** Comarca da Capital, para a **Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca da Capital; PORTARIA Nº 61/2009 - SJ.- Remover**, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, a Magistrada **TÂNIA BATISTELLO,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, não titular, respondendo pela **2ª Vara de Execuções Penais** da Comarca da Capital, para a **5ª Vara de Penal do Juízo Singular da Comarca da Capital;**
PORTARIA Nº 62/2009 - SJ. - Remover, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, o Magistrado **MARCUS ALAN DE MELO GOMES,** Juiz de Direito de 3ª Entrância, não titular, para a **Vara do Juizado Especial do Mosqueiro, Comarca da Capital;**
PORTARIA Nº 63/2009 - SJ.- Remover, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, a Magistrada **KÉDIMA PACÍFICO LYRA,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, titular da 7ª. Vara Penal da Comarca da Capital, para a **4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;**
PORTARIA Nº 64/2009 - SJ. - Remover, em face da deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, nos termos dos arts. 93, II, da Constituição Federal, e 160, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c os artigos 188, inciso I e 190 da Lei nº 5.008/81(Código Judiciário do Estado), pelo critério de **Antiguidade**, a Magistrada **SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA,** Juíza de Direito de 3ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível do Distrito de Icoaraci, para a **1ª. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital.** Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 24 de junho de 2009, Laura Maria C. Q. Bastos, Secretaria Judiciária do TJE/PA.

SEC. DAS CÂM. CÍVEIS REUNIDAS

ANÚNCIO DE JULGAMENTO
O Secretário das Câmaras Cíveis Reunidas, faz saber que foi designado o dia 30 de junho de 2009, para julgamento os seguintes feitos:
01 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2009.3.000168-7 - Impetrante: Aila Martha Gomes da Silva (Adv. Suzana Christina Dias da Silva) - Impetrado: Secretario Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado de Educação - Proc. de Justiça: Manoel Santino Nascimento Junior - Relatora: Desa. Maria Helena D´Almeida Ferreira
02 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2008.3.009726-5 - Impetrante: Conceição Maria Soares Cavallero (Advs. Eduardo Correa Pinto Klautau, Breno Lobato Cardoso e outros) - Impetrado: Secretario de Estado da Fazenda - Litisconsorte: Estado do Pará (Procurador: Alfredo Antonio Goulart Sade) - Proc. de Justiça: Maria do Socorro Pamplona Lobato - Relatora: Desa. Maria Helena de Almeida Ferreira
03 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2009.3.003451-3 - Impetrantes: Gracildo Luiz da Silva Ferreira, Joaquim de Paula Nogueira Lima, Milton Alencar da Silva, Ubiratan Cardoso dos Santos e outros (Advs. Armando Soutello Cordeiro e Camila Correa Teixeira) - Impetrado: Secretario de Estado de Administração e Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Pará (Procurador Autarquico: Alexandre Ferreira Azevedo) - Proc. de Justiça: José Vicente Miranda Filho - Relatora: Desa. Maria Helena de Almeida Ferreira
04 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2008.3.008039-3 - Impetrante: Pesqueira Maguary Ltda. (Adv. Leonardo Alcantarino Menescal, Fernando Facury Scaff e Outros) - Impetrado: Secretario Executivo de Estado da Fazenda - Litisconsorte: Estado do Pará (Procurador: Elisio Augusto Velloso Bastos) - Proc. de Justiça: Maria da Graça Azevedo da silva - Relatora: Desa. Carmencin Marques Cavalcante
05 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2001.3.003471-4 - Impetrante: José Ribamar Soares Leal (Acvs. Ângelo Pedro Nunes de Miranda, Raimundo Caldas Batista e Antônio Roberto de Siqueira Gomes) - Impetrado: Exmo. Secretario de Agricultura - Litisconsorte: Estado do Pará (Procuradora: Zunilde Lira de Oliveira) - Proc. de Justiça: Maria da Conceição de Mattos Sousa - Relatora: Desa. Diracy Nunes Alves
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE 2009
20ª Sessão Ordinária das Câmaras Cíveis Reunidas de 2009, realizada em 16 de junho de 2009, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Helena D´Almeida Ferreira, Carmencin Marques Cavalcante, Sonia Maria de Macedo Parente, Maria Rita Lima Xavier, Constantino Augusto Guerreiro, Marneide Trindade Pereira Merabet, Maria do Carmo Araújo e Silva, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Dahil Paraense de Souza e Leonam Gondim da Cruz Júnior. Presença também da Juíza-Convocada Dra. Gleide Pereira de Moura. Ausências Justificadas dos Exmos. Srs. Desembargadores Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Eliana